



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR EMENDA

PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 29/2025: EVENTO "BALEADO PARA TODOS"

Trata-se de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, que faz parte do Ofício nº 135/2025 classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriunda da deputada estadual Alice Portugal, destinada para a execução do projeto "BALEADO PARA TODOS", nos municípios de Alagoinhas, Camaçari, Campo Formoso, Cansanção, Cícero Dantas, Coaraci, Entre Rios, Esplanada, Feira de Santana, Ilhéus, Itapitanga, Itaquara, Jacobina, Jaguaquara, Jequié, Juazeiro, Lagoa Real, Lajedo do Tabocal, Macaúbas, Monte Santo, Porto Seguro, Riachão do Jacuípe, Riacho de Santana, Salvador, Santa Bárbara, Santa Luzia, São Francisco do Conde, Serrinha, Serrolândia, Simões Filho, Tanque Novo, Tucano, Valença, visando beneficiar 900 atletas.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta, e, em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação de Baleado da Bahia apresentou o "BALEADO PARA TODOS".

O evento terá suas atividades desenvolvidas em trinta e três municípios do Estado da Bahia, com a distribuição de 60 kits e a participação de 900 (novecentos) atletas distribuídos entre os municípios participantes, no período de 15 de setembro a 20 de dezembro de 2025. A realização do evento contará com a contratação de material esportivo e material promocional. Todo material será personalizado de acordo com o manual de marcas da SUDESB. A divulgação do evento será realizada através de material personalizado com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB, nas mídias sociais e na imprensa.

A Federação de Baleado da Bahia é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade, em todas as suas formas, com caráter desportivo, educativo, social, cultural, recreativo e turístico, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

Esta parceria justifica a ausência de chamamento público, em virtude dos recursos serem provenientes de Emenda Parlamentar, na esfera Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015,

conforme transcrição a seguir: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pelo FBB, uma vez que se trata de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva,) GND3 - nº 13310007 - Ano 2024,, que faz parte do ofício nº 0135/2025, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriunda da deputada Alice Portugal, destinada para a execução do projeto BALEADO PARA TODOS. Esta parceria justifica a ausência de chamamento público, em virtude dos recursos serem provenientes de Emenda Parlamentar, na esfera Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular, de acordo com o descrito no doc. SEI nº 00120953558.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativa de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5793/ Promoção de Atividade de Esporte de Esporte de Participação e lazer Comunitário, que tem como Iniciativa: Realizar atividades de esporte educacional e de esporte de participação e lazer.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res. TCE nº 144/2013, art.3º, VIII, observar a relação de causalidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – Promover a prática de atividades físicas do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territórios, estabelecido no PPA 2024/2027”.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 12/09/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122628734** e o código CRC **BE15E6D7**.

Referência: Processo nº 069.1486.2025.0004910-72

SEI nº 00122628734